ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

APOSTILA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 84/2026

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 025/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **MARIA CESÁRIO DE TORRES**, NA FORMA ABAIXO:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx – SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441.xxx – SSP/GO, inscrito no CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato de Locação nº 025/2024, Processo SEI nº **202400058004532**, em conformidade com a legislação pertinente, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Locação nº 025/2024 (66420344), por parte da Administração, a fim de reajustar o valor mensal do aluguel pelo índice IGP-M, em consonância com o item 2.2 do Contrato em epígrafe.

Dessa forma, o índice do reajuste do valor do aluguel será de aproximadamente 3,335040 %, conforme validado por meio do Parecer nº 43/2026 - GCI (96599085), passando o valor mensal de R$ 4.729,84 (quatro mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos) para **R$ 4.887,58 (quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)**, em atendimento ao Despacho nº 796/2026-GRB (96437646), Despacho nº 599/2026 - DIUNIS (96560509), Parecer nº 43/2026 - GCI (96599085) e Despacho nº 1706/2026 – DIAF (96701565).

Considerando, por analogia, o artigo 136 (inciso I) da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021:

> *"Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:*
>
> *I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;"*

Diante disso, fica alterada a "CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ALUGUEL e DOS ENCARGOS LOCATICIOS" em seus itens 2.1 e 2.2 do CL Nº 025/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

> *"**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ALUGUEL e DOS ENCARGOS LOCATÍCIOS***
>
> ***2.1** Fica acordado entre as partes que o **Valor do Aluguel** mensal será fixado em* **R$ 4.887,58 (quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos),** em razão da incidência do índice de reajuste de 3,335040% **, a partir de 16/10/2026 .**
>
> *(...)*
>
> ***2.2** Fica acordado que o valor do aluguel será reajustado de acordo com o índice IGP-M, não podendo ocorrer reajuste antes dos 12 (doze) meses de vigência, tendo como base o valor de* **R$ 4.887,58 (quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)** *e a data de vigência do presente contrato."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A OVG providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG

Jarmund Nasser Júnior
Diretor Administrativo/Financeiro-OVG

Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR**, **Diretor (a)**, em 08/10/2026, às 16:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO**, **Diretor (a)-Geral**, em 08/10/2026, às 17:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **96830991** e o código CRC **8F157B1F**.

ASSESSORIA JURÍDICA
RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.

Referência: Processo nº 202400058004532 SEI 96830991